

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE 2023.

Institui o Dia Estadual dos profissionais da área da saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos profissionais da área da saúde, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS,
aos _____ de _____ de 2023.

Anderson Teodoro
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Essa proposutura tem como objetivo a valorização de todos os profissionais da área da saúde, visto que eles são indispensáveis à saúde humana, pois combatem, conscientizam e previnem inúmeras doenças, além de possibilitarem qualidade de vida aos pacientes.

Com isso, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei que institui o dia 12 de março como Dia Estadual dos profissionais da área da saúde, inspirado no dia mundial de enaltecimento a todos os profissionais desse âmbito.

Logo, deve-se ressaltar que tais trabalhadores representam a alma de estabelecimentos hospitalares. Eles são os responsáveis por cuidar da vida de cada paciente, além de serem responsáveis por todo carinho e atenção que o ser humano precisa.

Demonstrada a importância desta proposutura, conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370035003400340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Teodoro** em **23/11/2023 19:36**

Checksum: **D850BDCEBB418378E597415F68350DA6038767BFB3CBB4AF9BED85D455C369A8**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370035003400340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.